

SUMÁRIO

LEI.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
SEC. CULTURA E TURISMO.....	8

LEI

LEI Nº 2.239, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a organização, padronização e fiscalização da instalação de cabos e fios em postes, no âmbito do Município de Miracema, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Miracema, a instalação, manutenção, organização e retirada de cabos, fios e demais equipamentos aéreos de infraestrutura pertencentes a concessionárias e prestadoras de serviços de energia elétrica telecomunicação, internet, telefonia e televisão a cabo.

Art. 2º - As empresas responsáveis deverão manter os cabos e fios em condições adequadas de conservação, observando-se os seguintes requisitos:

- I - alinhamento e nivelamento dos cabos dos postes;
- II - retirada imediata de fios e cabos inutilizados ou em desuso;
- III - padronização da altura da fiação, de acordo com normas técnicas da ABNT e da ANEEL;
- IV - identificação visível da empresa responsável em cada ponto de fixação.

Art. 3º - Compete às empresas:

- I - promover, por sua conta, a manutenção preventiva e corretiva dos cabos;
- II - substituir cabos danificados ou caídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação;
- III - retirar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, cabos e fios obsoletos, sob pena de multa.

Art. 4º - As concessionárias de energia elétrica deverão disponibilizar às prestadoras de serviços de telecomunicações e internet plano de uso compartilhado dos postes, visando à organização, segurança e redução da poluição visual.

Art. 5º - A fiscalização caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que poderá notificar, autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por poste em situação irregular, aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - suspensão de autorização de funcionamento no Município, em caso de descumprimento reiterado.

Art. 7º - As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei para se adequarem às suas disposições.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal

Ver: Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 07/10/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010141** e o código CRC **B238425F**.

Referência: Processo nº MRC-030121/000033/2025 | SEI nº 00010141

DECRETO

DECRETO Nº 081/25, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 15 de outubro é comemorado em todo o território nacional como o Dia do Professor;

Considerando que a valorização dos profissionais da educação é princípio essencial para o fortalecimento da qualidade do ensino e para o cumprimento das metas educacionais;

Considerando que o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino respeita integralmente o calendário escolar e os dias letivos mínimos exigidos pela legislação vigente, não havendo prejuízo ao processo de ensino e aprendizagem;

Considerando que a concessão do ponto facultativo visa proporcionar o devido reconhecimento e valorização aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, permitindo-lhes usufruir de período de descanso e reflexão acerca de sua relevante função social,

DECRETA:



Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação nos dias 15 (quarta-feira), 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de outubro de 2025.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à adequação do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima prevista na legislação educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00009415** e o código CRC **1C286A24**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000170/2025 | SEI nº 00009415

DECRETO Nº 082/25, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 (segunda-feira) de outubro de 2025, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único O disposto no caput não se aplica aos serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais de atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00009380** e o código CRC **0A11514F**.

Referência: Processo nº MRC-030101/000013/2025 | SEI nº 00009380

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 583 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **Lucas Rangel de Almeida Sousa**, Matrícula: 7323-7, do cargo público de Médico Clínico Geral, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030116/000007/2025 de 22/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 07/10/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00006264** e o código CRC **889EFF73**.

Referência: Processo nº MRC-030116/000007/2025 | SEI nº 00006264

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 586 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional a BEATRIZ CAMPOS EMÍDIO SILVA, Operador, mat. 7607-4, em virtude de estágio gravídico, nos termos do Processo SEI: MRC-030104/000050/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00006344** e o código CRC **3E440F48**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000050/2025 | SEI nº 00006344

PORTARIA Nº 590 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Paulo César Rosa Lopes**, matrícula nº 1542-3, cargo público de Gari do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão V para a Classe E, Padrão I**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030108/000046/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00006426** e o código CRC **53AC63E0**.

Referência: Processo nº MRC-030108/000046/2025 | SEI nº 00006426

PORTARIA Nº 593 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Elizabeth Melo Cyrino**, matrícula nº 1919-4, cargo público de Técnico de Enfermagem do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão V para a Classe E, Padrão I**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030116/000030/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00006861** e o código CRC **83E05DFD**.

Referência: Processo nº MRC-030116/000030/2025 | SEI nº 00006861

PORTARIA Nº 594/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Camila Leal D'Oliveira**, matrícula nº 3251-4, cargo público de Enfermeiro do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I**, para a **Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo

nº MRC-030104/000052/2025, de 24/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00009073** e o código CRC **277FE78A**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000052/2025 | SEI nº 00009073

PORTARIA - Nº 595 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Marcilei Marques Fagundes Beloti**, matrícula nº 3689-7, cargo público de Agente Tributário do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I para a Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030103/000097/2025, de 02/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010495** e o código CRC **873F0929**.

Referência: Processo nº MRC-030103/000097/2025 | SEI nº 00010495

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 596 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **Jandira Aparecida de Paula Berardi Schelck**, Matrícula: 4600-0, do cargo público de Professor Ensino Fundamental - 2º Segmento - História, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030104/000091/2025 de 29/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008988** e o código CRC **FAF71711**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000091/2025 | SEI nº 00008988

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 597 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **Graciele Rocha de Souza Curty**, Matrícula: 7196-0, do cargo público de Auxiliar de Creche, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000068/2025 de 29/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008995** e o código CRC **A3914E90**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000068/2025 | SEI nº 00008995

PORTARIA Nº 605 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Leonardo Britto Zacarias**, matrícula nº 3684-6, cargo público de Agente Tributário do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I para a Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030103/000090/2025, de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra

Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010606** e o código CRC **A448D3FC**.

Referência: Processo nº MRC-030103/000090/2025 | SEI nº 00010606

PORTARIA Nº 607 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Ney Curty Alvim**, matrícula nº 2793-6, cargo público de Técnico de Enfermagem do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão II para a Classe B, Padrão III**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030104/000092/2025, de 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/10/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010595** e o código CRC **54BC6796**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000092/2025 | SEI nº 00010595

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MIRACEMA Nº 227 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 17/09/2025 e término em 17/09/2025**, ao(à) servidor(a) **Hosana Coutinho de Araújo** matrícula nº 4441-5, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 07/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00007906** e o código CRC **69AC0751**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000157/2025 | SEI nº 00007906

PORTARIA MIRACEMA Nº 228 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/10/2025 e término em 01/10/2025**, ao(à) servidor(a) **Erika Barbosa Demiciano** matrícula nº 5224-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 07/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00007912** e o código CRC **F3591E3B**.

Referência: Processo nº MRC-030116/000055/2025 | SEI nº 00007912

PORTARIA MIRACEMA Nº 229 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **06 (seis) dias** de licença, por

motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 27/09/2025 e término em 02/10/2025**, ao(à) servidor(a) **Alberto Lucas Ribeiro de Castro** matrícula nº 7163-3, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 07/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008716** e o código CRC **252814D9**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000169/2025 | SEI nº 00008716

PORTARIA MIRACEMA Nº 230 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000166/2025**, de **07/10/2025**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Fernanda Lopes Eringe** matrícula 5262-0 cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 08/10/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008829** e o código CRC **DE57AF28**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000166/2025 | SEI nº 00008829

PORTARIA MIRACEMA Nº 231 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, e por força no Decreto 065/24, publicada no Boletim Oficial nº 494 de 02/12/2024,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EMITIR a presente portaria com os servidores que tiveram o adicional de qualificação de 15% (quinze por cento) deferido nos respectivos processos administrativos encaminhados a esta Secretaria, conforme relação abaixo, em observância ao disposto no Decreto de nº 065/24, que regulamentou o artigo 15º da Lei Municipal nº 2.110/23:

Matrícula	Servidor	Processo Administrativo nº
3879-2	Marcus Luiz de Oliveira Pereira	MRC-030104/000012/2025

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 08/10/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00009324** e o código CRC **9B4B5877**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000012/2025 | SEI nº 00009324

PORTARIA MIRACEMA Nº 232 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados no período compreendido entre **01/11/2025 a 30/11/2025**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, interrompido por meio do **Memorando nº 350/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030104/000115/2025	4975-1	Karen de Oliveira Bastos	2021-2022	01/11/2025 a 30/11/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 08/10/2025, às 15:53,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00009678** e o código CRC **8A6CA071**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000115/2025 | SEI nº 00009678

PORTARIA Nº 233/25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, ao servidor municipal abaixo relacionado, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com o BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedido pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3696-0	Jonatha Silva Batista	Guarda Municipal	Defesa Civil	22/09/2025 a 20/10/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 09/10/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010025** e o código CRC **1B8AF431**.

Referência: Processo nº MRC-030121/000034/2025 | SEI nº 00010025

PORTARIA Nº 234/25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, ao servidor municipal abaixo relacionado, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com o BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedido pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4576-4 e 2529-1	Cecília Sales de Carvalho	Professor	Educação	04/10/2025 a 02/12/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 09/10/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00010141 e o código CRC B238425F.

Referência: Processo nº MRC-030121/000033/2025 SEI nº 00010141

PORTARIA MIRACEMA Nº 235 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados no período compreendido entre **16/09/2025 a 15/10/2025**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, interrompido por meio do **Memorando nº 194/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030104/000145/2025	1708-6	Celsimar Labêta da Silva Arantes	2022-2023	16/09/2025 a 15/10/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/10/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 09/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00010675** e o código CRC **DA712129**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000145/2025 | SEI nº 00010675

PORTARIA Nº 236/25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo

Administrativo nº MRC-030117/000158/2025 de 06/10/2025, 30 (trinta) dias de **Férias Prêmio**, referente aos períodos de 2020/2025 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **20/10/2025 a 18/11/2026**, a (o) servidor (a) **Eliane Ferreira Pelloso Leite**, Matrícula 4491-1, Professor 2º Segmento - Ciências, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 10/10/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011036** e o código CRC **CE34B473**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000158/2025 | SEI nº 00011036

PORTARIA Nº 237/25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030103/000119/2025 de 08/10/2025, 30 (trinta) dias de **Férias Prêmio**, referente aos períodos de 2017/2022 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **10/11/2025 a 09/12/2026**, a (o) servidor (a) **Gutemberg Galoni Almeida**, Matrícula 1931-3, Ajudante de Obras e Serviços, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 10/10/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011128** e o código CRC **7397EFD4**.

Referência: Processo nº MRC-030103/000119/2025 | SEI nº 00011128

PORTARIA - MIRACEMA Nº 238-25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados no período compreendido entre **01/11/2025 a 30/11/2025**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, interrompido por meio do **Ofício nº 024/2025 PMM/SMS**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030116/000016/2025	3489-4	Reinaldo Dias	2022-2023	01/11/2025 a 30/11/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/10/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 10/10/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011218** e o código CRC **849BB610**.

Referência: Processo nº MRC-030116/000016/2025 | SEI nº 00011218

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 239-25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados nos períodos compreendidos entre **01/11/2025 a 10/11/2025 (10 dias)**, **01/12/2025 a 10/12/2025 (10 dias)** e **01/01/2026 a 10/01/2026 (10 dias)**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, interrompido por meio do **Memorando nº 02/2025 - CGM**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030104/000153/2025	2637-9	Walmia Dias Arruda	2024-2025	01/11/2025 a 10/11/2025; 01/12/2025 a 10/12/2025; 01/01/2026 a 10/01/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/10/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 10/10/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011233** e o código CRC **9DCD9CEB**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000153/2025 | SEI nº 00011233

SEC. CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MRC-030106/000008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por ocasião do Festival Cultural.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miracema/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15 de outubro de 2025, às 16:00h (horário de Brasília - DF).

LOCAL DE ENVIO: A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados para o endereço eletrônico: culturaeturismo@miracema.rj.gov.br.

O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema/RJ ou no endereço <https://sistemasplug.com.br/miracema/licitacao/>. Miracema, 10 de outubro de 2025.

Bruno Machado Marques

Secretário Municipal de Cultura e Turismo